



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verônica Anatólio de Cerqueira, brasileira, portadora do CPF 875.861.505-91 e do RG nº.04044582-89 SSP-BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, com endereço na Avenida Walter Aragão de Souza, s/nº, Centro – Simões Filho-BA., inscrito no CNPJ sob o nº. 15.178.551/0001-17, neste ato representada pela Sra. Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes, brasileira, portadora do RG nº. 09100827-15 SSP/BA e CPF nº. 540.594.027-53, doravante denominado doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Contrato de Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº. 9.648/98, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **11304/2013**, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui-se objeto do presente Contrato, a locação de 01 (um) imóvel, de propriedade do locador, composto de 03 salas de aula, 02 banheiros, 01 cantina cozinha, 01 refeitório com área de circulação, 01 depósito e área total construída 487 m², situado na Avenida Walter Aragão de Souza s/nº, Centro – Simões Filho-BA, conforme **Dispensa de Licitação nº. 0002/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel em referência destina-se para o funcionamento do centro educacional Santo Antonio para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Publica de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço global do aluguel do imóvel em tela será de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) a ser pago mensalmente pelo Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se o **LOCATÁRIO** além da quitação do aluguel, a conta exclusiva, de todas as despesas decorrentes desta contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se ainda a manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao **LOCADOR**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação, não podendo quaisquer despesas com recuperação e manutenção ultrapassar o montante equivalente a 20% do valor deste pacto.

CLÁUSULA QUARTA – Fica o **LOCATÁRIO** autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes.

CLÁUSULA QUINTA – O **LOCATÁRIO** deverá encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação.

CLÁUSULA SEXTA – Interposição do Contrato: Este Contrato de Locação de nº. **0004/2014 PMSF**, se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei nº. 8.666/93, suplementadas pelas leis do direito privado e através da **Dispensa de Licitação nº. 0002/2014**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dotação e Empenho: As despesas decorrentes deste contrato de aluguel correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, já definida no Quadro de Detalhamento de Despesas para o ano de 2014:

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.11..001	12.361.003.2.158	33.90.39	01





CLÁUSULA OITAVA – O prazo de locação deste imóvel será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 03.01.2014 até 02.01.2015, podendo ser renovado através de termo aditivo pactuado entre as partes, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, ao qual poderá ser aplicado o índice de correção IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, após o período de 12 meses.

CLÁUSULA NONA – Fica convencionado entre as partes, que os alunos terão acesso integral, mas não exclusivo, a brinquedoteca, cinemateca, parque infantil, biblioteca, quadra de esportes, cozinha industrial e consultório médico/odontológico.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente pacto é regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- A) MODIFICAÇÃO – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) RESCISÃO – nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- C) AMIGÁVEL – por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do contratado, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecida a multa de 2% (dois) por cento do valor mensal do presente Contrato à parte que descumprir o presente, sem prejuízo da execução das parcelas vencidas.

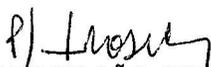
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito sem que as partes possam exigir uma da outra, qualquer tipo de indenização, nos casos de desapropriação, incêndio, desabamento ou outro tipo que impeça o uso regular do bem dado em locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente contratação.

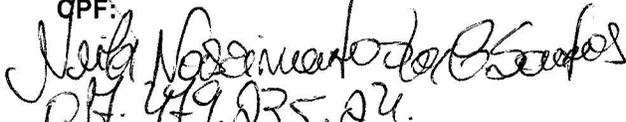
Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste instrumento, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simões Filho/BA, 03 de janeiro de 2014.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Verônica Anatólio de Cerqueira


ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE
Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

Testemunhas:


CPF: 
27.479.835.04.

468.774.875-91
CPF:



Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CNPJ: 13.927.827/0001 - 97 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0004/2014 PMSF Dispensa de Licitação: 0002/2014

Contratado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE CNPJ nº.15.178.551/0001-17
Objeto: Locação de 01 imóvel para funcionamento do Centro Educacional Santo Antonio para atender aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino
Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) **Vigência:** 12 (doze) meses **Período:** 03.01.2014 a 02.01.2015 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.11.001	12.361.003.2.158	33.90.39	01

Simões Filho-Ba.

Contrato nº. 0007/2014 PMSF Dispensa de Licitação: 0003/2014

Contratado: CENTRO CULTURAL SIÃO CNPJ nº. 42.398.057/0001-30 **Objeto:** Locação de 01 imóvel para atender aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino **Valor Global:** R\$ 77.624,64 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses **Período:** 10.01.2014 a 09.01.2015 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.11.001	12.361.003.2.158	33.90.39	01

Simões Filho-Ba.

Contrato nº. 0025/2014 FMS Pregão Presencial: 082/2013

Contratado: COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 15.483.303/0001-80 **Objeto:** Aquisição e Instalação de Conjunto Odontológico Completo para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho **Valor Global:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) **Vigência:** 04 (quatro) meses **Período:** 30.01.2014 a 29.05.2014 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.10.001	10.302.005.2.007	44.90.52	02

Simões Filho-Bahia.

Contrato nº. 0026/2014 FMS Pregão Presencial: 083/2013

Contratado: COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 15.483.303/0001-80 **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Autoclave e Bomba de Infusão) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho **Valor Global:** R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais) **Vigência:** 04 (quatro) meses **Período:** 30.01.2014 a 29.05.2014 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.10.001	10.302.005.2.007	44.90.52	02

Simões Filho-Bahia.

Contrato nº. 0027/2014 FMS Pregão Presencial: 083/2013

Contratado: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ nº. 09.090.958/0001-95 **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Oto-oftalmoscópio) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho **Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **Vigência:** 04 (quatro) meses **Período:** 30.01.2014 a 29.05.2014 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.10.001	10.302.005.2.007	44.90.52	02

Simões Filho-Bahia.